

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 306-GAB, de 12 de julho de 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria 170-GAB/2020 - PGE (000031443614) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica delegada aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Setoriais do órgão ou da entidade respectiva, nos termos do inciso II, do artigo 5º, da Portaria nº 127/2018-GAB, a análise de juridicidade de feitos disciplinares." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 1º da Portaria 170-GAB/2020 - PGE (000031443614).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE  
Procuradora-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 13/07/2022, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031787241** e o código CRC **EDECE5A6**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR

OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202000003005141



SEI 000031787241